

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-11, de 26-01-2023

Estabelece a distribuição de bolsas de estudo, por Instituição, do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu, para profissionais de nível superior não médicos, que atuam na área de saúde, para ano de 2023, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

* O parágrafo 2º do Artigo 4º e o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 63.798 de 09/11/2018;

Resolve:

Artigo 1º - Distribuir o número de bolsas por Instituição, exclusivamente para o ano de 2022, conforme tabela abaixo:

Instituições	Bolsas Autorizadas
Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira CAPS Itapeva	20
Escola Superior do Instituto Butantan - ESIB	85
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo-HCFM USP	280
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB	119
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - HCFMRP USP	113
Instituto Adolfo Lutz - IAL	89
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC	11
Instituto de Infectologia Emílio Ribas - IIER	13
Instituto de Saúde - IS	20
Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL	10
Instituto Pasteur - IP	8
Instituto Paulista de Geriatria de Gerontologia IPGG	4
Total	772

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.